

INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 261/2025

TEOR DA SOLICITAÇÃO: Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do (a) PROJETO DE LEI Nº 4.304/2016, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nº 1/2015.

SOLICITANTE: COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AUTOR: Vinicius Oliveira Ribeiro
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área Agricultura, Desenvolvimento Agrário, Pesca, Turismo, Integração, Desenvolvimento Regional Meio Ambiente, Cidades, Fazenda, Planejamento, Indústria e Comércio



1. SÍNTESE DA MATÉRIA

O Projeto em análise, de autoria do Deputado VICENTINHO JÚNIOR, dispõe sobre a concessão de isenção de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física do valor recebido a título de terço adicional de férias nos termos do art. 7º, XVII, da Constituição Federal.

2. ANÁLISE

O projeto promove impacto no orçamento da União, sob a forma de renúncia de receita, tendo em vista que prevê isenção de imposto sobre a renda do valor recebido a título de terço adicional de férias.

3. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS

Artigo 14 da LRF. Art. 113 do ADCT da CF/88. Art. 129 da LDO/2025.

4. RESUMO

INCOMPATIBILIDADE e INADEQUAÇÃO orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 4.304/2016.

Brasília-DF, 27 de novembro de 2025.

VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO
CONSULTOR DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

